



LEI Nº 2737/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização da cessão de direito real de uso de imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais - IFMG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, a título gratuito, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais - IFMG, inscrito no CNPJ sob nº 10.626.896/0001-72, para fins de funcionamento da instituição federal de ensino na Escola Estadual Dona Jenny Faria.

Parágrafo único. O imóvel, objeto da cessão de uso, constitui-se em uma área total de 1.339 m² (um mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 4.982, no bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba, MG, nas seguintes matrículas, a saber, 1) matrícula nº 8.923, de 07/05/1973, Livro 3-F, fls. 217, do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Rio Piracicaba/MG, com duas áreas de terra, uma de 149,00 m² e outra de 300 m²; 2) matrícula nº 3476 (054056.2.0003476-16), de 28/02/1979, Livro 2-RG, do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Rio Piracicaba/MG, com área de 890,00 m².

Art. 2º A cessão de uso não será onerosa e terá o prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo único. Sem prejuízo do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a cessão de uso será considerada resolvida após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da inauguração do Campus João Monlevade, referido no art. 2º da Lei nº 2.679, de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º A cessão de direito real de uso do imóvel de que trata esta Lei fica vinculada ao cumprimento da finalidade prevista no seu art. 1º, assegurando ao poder concedente acesso às informações em caso de paralisação justificada, vedada a transferência e/ou cessão de direito de uso para terceiros sem a autorização do Município.

Art. 4º O imóvel objeto da cessão reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Município de João Monlevade, independentemente de qualquer indenização ao cessionário:

I – caso não seja utilizado para a finalidade estabelecida no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da formalização da cessão;

II – caso seja desviado de sua finalidade ou destinado a outro uso sem prévia e expressa autorização do Município.



17 SET. 2025

Art. 5º A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de direito real de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Art. 6º As demais normas e condições desta cessão de direito real de uso serão estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de setembro de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo

17 SET 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE

Secretaria Municipal de Obras Topografia

Aprovado em:

17/06/2025

Responsável

Esta aprovação não significa reconhecimento
de posse e a exatidão do levantamento é garantida
pelo Responsável Técnico



SERVIÇO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE
ÁREA PÚBLICA REFERENTE AS
MATRÍCULAS 3.476 E 8.923

REQUERENTE:

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

LOCAL:

AVENIDA GETÚLIO VARGAS
BAIRRO CARNEIRINHOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Cleiton

CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS
CRT-MG - 05657049630

MUNICÍPIO:

JOÃO MONLEVADE

ÁREA:

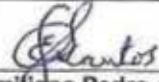
1.339,00 m².

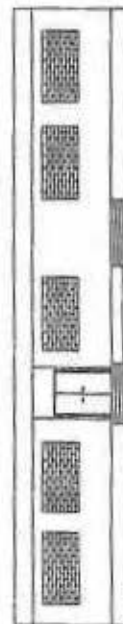
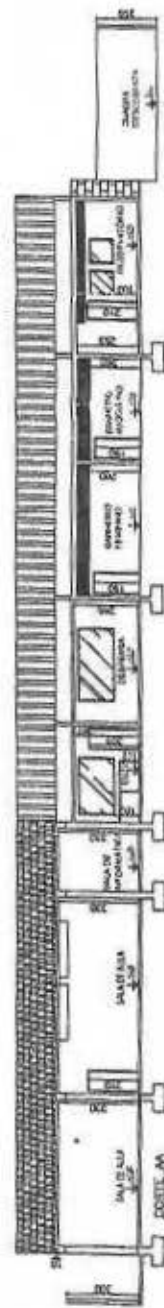
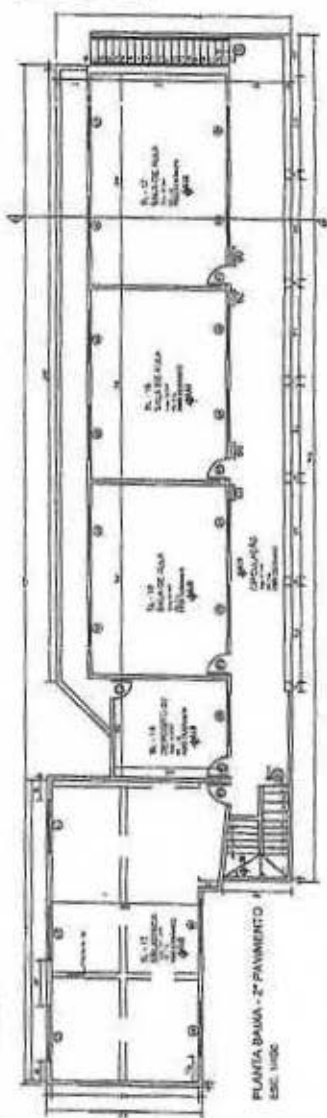
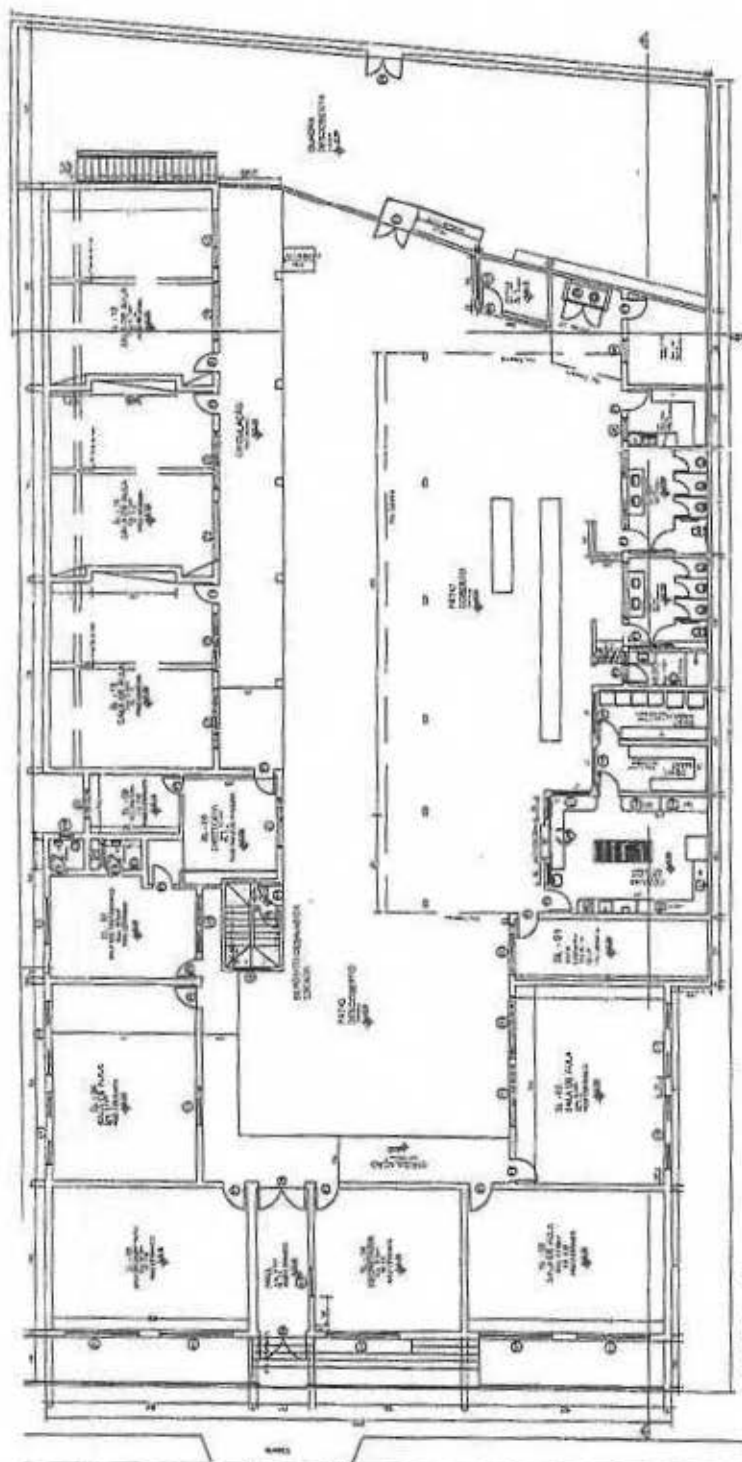
MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE: João Monlevade	BAIRRO: Carneirinhos	LOTEAMENTO:
-------------------------------	-----------------------------	--------------------

PROPRIETÁRIO: Município de João Monlevade	FOLHA: 1/1	DATA: 06/2025
--	-------------------	----------------------

DIMENSÕES					QUADRA	LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
					S/Nº				
Área	FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA M²	FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA
S/nº	28,48m	28,72m	56,90m	54,59m	1.339,00m²	Av. Getúlio Vargas	Av. Wilson Alvarenga	- Loja Super 20 - Banco Itaú	- Imagem X - Malharia Quatro Estações

OBS:	 Cleiton Emiliano Pedro dos Santos CRT-MG - 05557049630
Área Pública referente as matrículas 3.476 e 8.923	

[illegible][illegible]



PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RIO PIRACICABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS



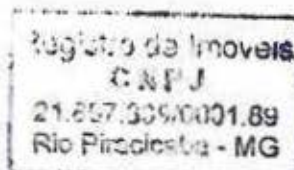
CERTIDÃO

Certifico que às fls. 217, do livro 3-F, consta o registro de teor seguinte: **Nº de Ordem:** 8.923. **Anterior:** 325, 6483 d/Comarca. **Data:** 07.05.1973. **Circunscrição:** Rio Piracicaba. **Denominação ou Rua e Nº:** Carneirinhos, município de João Monlevade. **Características e confrontações:** Duas áreas de terras, uma de 149,00 m², dividindo com o Grupo Escolar Jeny Faria, frente com a Av. Wilson Alvarenga, pelos lados com Gerson da Costa Lage e Gentil Dias Bicalho, registrada nesta comarca sob o nº 325; e mais uma área de 300,00 m², dividindo com Moacir Fonseca, Gerson da Costa Lage e Av. Wilson Alvarenga e Rua Fernão Dias, registrada nesta comarca sob o nº 6483, situadas em Carneirinhos, município de João Monlevade. **Nome, domicílio e Profissão do Adquirente:** Prefeitura Municipal de João Monlevade, no ato da escritura representada por seu Prefeito Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita. **Nome, Domicílio e profissão do Transmitedente:** Gerson da Costa Lage e s/m Maria Tereza, brasileiros, residentes em João Monlevade, CPF nº 017770176. **Título:** Permuta. **Forma do título, data e Serventuário:** Escritura pública lavrada em 07.05.1973, pela esc. de Paz de João Monlevade, Maria Luzia de Oliveira. **Valor do Contrato:** Cr\$2.000,00. **Condições do Contrato:** Não há. Imóvel urbano.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Piracicaba/MG, 30 de maio de 2025.


Regina G. Pinto Coelho Franco
Registradora Imóveis
Rio Piracicaba MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE RIO PIRACICABA



CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 054056.2.0003476-16 de 28/02/1979 verifiquei constar:

3476 - 28/02/1979

Livro nº. 2 - M

Reg. ant. 6483, l. 3D, fls. 261 d/c

Imóvel - Uma área de terras com 890 m², situada em Carneirinhos, município de João Monlevade, dividindo pela frente com a Av. Getulio Vargas sendo a parte vendida, nos fundos dos terrenos, dividindo com Gerson da Costa Laje e futura Av. Sanitária.

Proprietários: Gerson da Costa Laje e s/m. Maria Tereza Lage, brasileiros, residentes em João Monlevade.

R-1-3476 - 28/02/1979

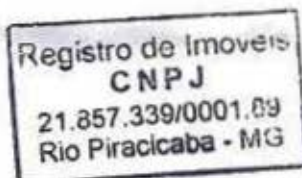
Prot. 5420. Transmitedores: Os proprietários acima. Adquirente: Prefeitura Municipal de João Monlevade, CGC 18400945/0001-66. Compra e Venda. Inst.público de 16.02.1970, cartório de Paz de J.Mde. Valor: Cr\$8.900,00. Dou Fé. O Ofal, MJSouza

Nada mais continha na matrícula 054056.2.0003476-16, da qual me reporto e dou fé.

Rio Piracicaba/MG, 04 de junho de 2025.

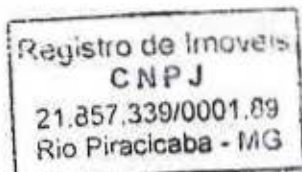
Regina G. Pinto Coelho Franco

Regina G. Pinto Coelho Franco
Registradora Imóveis
Rio Piracicaba MG



Emol: R\$26,97
Rec.: R\$2,03
Issqn: R\$1,08
TFJ: R\$10,25
FIC: R\$0,22
Total: R\$40,55
Nº de Ato e códigos: 1- 8401/2

Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,97. Recome: R\$ 2,03. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Total: R\$ 39,25. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0557040191, atribuição: Imóveis, localidade: RIO PIRACICABA. Nº selo de consulta: IYP43010, código de segurança : 2362645305898451. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,97. Valor Total do Recome: R\$ 2,03. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 39,25. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Regina G. Pinto Coelho Franco
Registradora Imóveis
Rio Piracicaba MG

Livro N. 2- M Reg. ant. 6483, l. 3D, fls. 261 a/c

Matrícula N° 3476

Data 28-02-79

Imóvel Uma área de terras com 890 m², situada em Carnairinhos, município de João Monlevade, dividindo pela frente com a Av. Getulio Vargas sendo a parte vendida, nos fundos dos terrenos, dividindo com Gerson da Costa Lage e futura Av. Sanitária.

Proprietários: Gerson da Costa Lage e s/m. Maria Tereza Lage, brasileiros, residentes em João Monlevade,

R. 1 - 3476 Prot. 5420 -28 -02- 79. Transmitentes: Os proprietários acima. **Aquirente:** Prefeitura Municipal de João Monlevade, org de nº

8400945/0001-66 Compra e Venda. Inst. público de 16-12-70, cartório de Paz de J. Mde. Valor: Cr\$ 8.900,00 Dou fé. O Ofal, MJSouza.

Nada mais apontinha na matrícula 3476, da qual me reporto e dou fé.

Rio Piracicaba, 03 de julho de 2008.


Regina G. Pinto Coelho Franco
Registradora Imóveis
Rio Piracicaba MG

